



CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO / BA

CONCURSO PÚBLICO – Edital: Nº 01/2009 –



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2009 devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação municipal, torna público **a data, horários, local e salas** do Concurso Público publicado em Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de agosto de 2009, no site www.ba.tmunicipal.org.br/camara/simoesfilho.

A prova objetiva será realizada no dia **20 de setembro de 2009** e terá a duração de 03:30 h. (três horas e trinta minutos) e serão realizadas em um turno.

TURNO DA MANHÃ:

ABERTURA DOS PORTÕES: 08:25 HS.

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:55 HS.

HORÁRIO DA PROVA: 09:00 HS.

ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUIZ PALMEIRA

END.: AVENIDA RUY BARBOSA, S/Nº - CENTRO

SIMÕES FILHO - BAHIA

Ponto de referência: **ATRÁS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e de documento de identidade ORIGINAL, observando os seguintes itens do Edital 01/2009:

4.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 2.3.(5).

4.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.5. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos a sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante sua realização, podendo, também, ser submetidos a sistema de detecção de metais quando do ingresso na sala de aplicação de provas.

4.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

4.18. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO / BA

CONCURSO PÚBLICO – Edital: Nº 01/2009 –



No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

Todos os candidatos deverão fazer a leitura de todo Edital do Concurso para dar conhecimento das normas e os procedimentos para a realização da provas objetivas previstos no Edital n.º 01/2009.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho.

Simões Filho, 16 de setembro de 2009.

Presidente da Comissão.